



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 05/02/2024

OBJETO:

Locação de um imóvel urbano, para funcionamento da Brigada Militar de Nova Bréscia, localizado na Rua Osório, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, Centro deste Município de Nova Bréscia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DESPACHO

Angelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que solicite a demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para a execução dos serviços (Art. 72, Inciso IV) e solicite a elaboração de parecer jurídico, de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, se for o caso, de pareceres técnicos (art. 72, inciso III).

Solicito que, em havendo compatibilidade orçamentária e aprovação jurídica, já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida locação do imóvel, e já verifique a possibilidade da contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Nova Bréscia, 10 de janeiro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Locação de um imóvel urbano, para funcionamento da Brigada Militar de Nova Brésia, localizado na Rua Osório, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, Centro deste Município de Nova Brésia.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.3.9.0.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (203)

Nova Brésia/RS, 12 de janeiro de 2024.



LEUDIR LUIZ SANTIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

À ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos enviando em anexo minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 à Assessoria Jurídica Municipal para análise e parecer, conforme determinação constante no Artigo 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o referido certame diz respeito a locação de um imóvel urbano, para funcionamento da Brigada Militar de Nova Brésia, localizado na Rua Osório, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, Centro deste Município de Nova Brésia.

Solicitamos também que seja encaminhado à esta comissão o referido parecer desta Assessoria.

Nova Brésia, 02 de fevereiro de 2023.

Betina Fedrizzi Emmer
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

PARECER TÉCNICO

Marcos Luis Giovanaz, agente de contratação nomeado pela Portaria 003/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da locação de um imóvel, de propriedade da Sra. Irno João De Maman, localizado na Rua Osório, Bairro Centro, Município de Nova Brésia, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais), após consultar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Locação de um imóvel urbano, para funcionamento da Brigada Militar de Nova Brésia, localizado na Rua Osório, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, Centro deste Município de Nova Brésia.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: Tal contratação faz-se necessária pois o Município não possui imóvel próprio disponível para a instalação desta repartição. O imóvel em questão localiza-se na área central do Município, de fácil acesso à população. Há alguns anos a Brigada Militar já está instalada neste local, que possui toda a infra-estrutura necessária para o bom funcionamento das atividades e serviços prestados. O valor do aluguel é compatível com os valores de mercado praticados no Município.

3 - O PREÇO: O preço proposto para a locação é de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento em parcelas mensais de R\$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme orçamento que consta nos autos.

4 – LOCAL ESCOLHIDO: O local escolhido é de propriedade do Sr. IRNO JOÃO DE MAMAN, inscrito sob o CPF nº 417.534.370-91, localizado na Rua Osório, Bairro Centro, Município de Nova Brésia/RS.

4.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

02 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.3.9.0.3600000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (203)

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Bréscia, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o espaço condizente com as necessidades da equipe e dos usuários, por tratar-se de local de fácil acesso à população, no centro do Município, não sendo mais necessário a disponibilização de transporte.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de imóvel de responsabilidade do Município de Nova Brésia, caracterizando-se o proprietário Sr. IRNO JOÃO DE MAMAN, inscrito sob o CPF nº 417.534.370-91, residente e domiciliado na Linha Tigrinho Alto, Município de Nova Brésia como responsável pela locação do Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R\$ 1.14500 (um mil e cento e quarenta e cinco reais reais) , totalizando o valor de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2024.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 06 de fevereiro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bréscia (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 04/2024, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação para contratar o Sr. IRNO JOÃO DE MAMAN, inscrito sob o CPF nº 417.534.370-91, residente e domiciliado na Linha Tigrinho Alto, Município de Nova Bréscia como responsável pela locação de um imóvel urbano, para funcionamento da Brigada Militar de Nova Bréscia, localizado na Rua Osório, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes, Centro deste Município de Nova Bréscia, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de R\$ 1.14500 (um mil e cento e quarenta e cinco reais reais) , totalizando o valor de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art.74, Inciso V.

Nova Bréscia, 06 de fevereiro de 2024.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal